GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "SOCIEDADE FAMÍLIA DE NAZARÉ", COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a "SOCIEDADE FAMÍLIA DE NAZARÉ', com sede no Município de Conselheiro Lafaiete".

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Dr. Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal